



# Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº \_\_\_\_ /2019.

“Institui que seja entregue um certificado ao Servidor Público Municipal ao se aposentar em homenagem por serviços prestados ao Município de Guaíba e dá outras providências.”

**Art. 1º.** Fica instituído a entrega de um certificado ao servidor publico ao se aposentar por serviços prestados ao Município de Guaíba.

**Art. 2º.** A homenagem criada pela presente Lei será entregue pelo Poder Legislativo do Município de Guaíba aos Servidores Públicos aposentados na primeira terça feira de cada mês referente ao mês anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

